

DA SILVA, 303 – BAIRRO: SANTANA, cidade SÃO PAULO, no dia 03/10/2019, às 14H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade de acordo com o relacionado no Capítulo V da Edital de Abertura de Inscrições, bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 3.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Será na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fotopia.

CANDIDATO(S) CONVOCA(DO(S))

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
12/ Mayolisa Santos Brito / 23.146.093-5 / 127.538.318-04;  
13/ Iete Silva de Santana / 54.815.595-1 / 273.874.308-02;  
17/ Marcos Lourenço / 21.590.886-7 / 149.409.218-24;  
22/ Verônica Almeida Silva / 40.143.598-2 / 332.755.888-42;  
16/ Thais Fernandes dos Santos / 493324598 / 36497734813.

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPEIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 259/01/2019 – PROCESSO Nº 2126203/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, da cidade de POMPEIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/7/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 30/09/2019(segunda-feira), às 15 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou false-o representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aprovado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA

Endereço: Avenida Fundação Shunji Nishimura, 605 – Cidade: POMPEIA

Curso Superior de Tecnologia em Big Data no Agronegócio

Área da Ciência: Ciência da Computação

Disciplina e carga horária: Banco de Dados - 04 horas-aula /TARDE

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

2 / Carlos Eduardo da Trindade Ribeiro / 27.489.803 / 216.665.528-95 1º

3 / Moacyr Francischetti Correa / 25.343.527 / 141.389.078-40 2º

1 / Josemar Barone Marangoni / 32.185.377-5 / 296.404.728-18 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 25/01/2019 – PROCESSO Nº 2562412/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e reatada no DOE de 22/04/2014, e ORDEM PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio – BNCF/ BNCCI ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD )

2 – 643094– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração);

3 – 485881– Gestão da Produção e Materiais(Administração);

4 – 256749– Normalização em Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.

2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Com das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC, nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação “licenciado”.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação “licenciado”, em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432, de 19, publicada a 20/07/1971. Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema II);

3.3. Licenciatura equivalente em regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhada do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.

4. Para titulação “graduado”, em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)(Ensino Médio – BNCF/ BNCCI ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD )

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Educação Física (LP)

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

2 – 643094– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração)

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informações;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Sistemas de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração de Sistemas de Informação;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Análise de Sistemas;Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação;Administração de Negócios;Administração de Negócios e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias;Ciência e Tecnologia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Administrativas;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Computação;Computação (LP);Computação Científica;Economia;Engenharia da(de) Computação;Física (Licenciatura);Informática;Física (Computação);Informática (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Informática (LP);Informática – Sistemas de Informação;Matemática Aplicada às Ciências da Computação;Matemática Aplicada e Computação Científica;Matemática Aplicada e Computacional;Matemática com Informática;Matemática Computacional;Processamento de Dados;Processamento de Dados (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Programação de Sistemas (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica);Sistemas de Informação;Sistemas de Informação – Habilitação em Planejamento Estratégico;Sistemas Informatizados – Internet e Rede;Tecnologia da(de) Informação e Comunicação;Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação;Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas;Tecnologia em Banco de Dados;Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas;Tecnologia em Desenvolvimento de Web;Tecnologia em Desenvolvimento Web;Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores;Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação;Tecnologia em Informática;Tecnologia em Informática – Banco de Dados;Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira;Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão de Produção Industrial;Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Informática para Negócios;Tecnologia em Processamento de Dados;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação;Tecnologia em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web Design;Tecnologia em Web Design e E-Commerce

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II

REQUISITOS DE TITULAÇÃO–Administração(Administração)

“EI” – Técnico com Formação Pedagógica;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Negócios;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Gestão

não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e à aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais subcomponentes, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

#### CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec, conforme obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área dos conteúdos avaliados.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1) do presente Capítulo.

#### CAPÍTULO IX DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efeito de entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data, horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Pertubar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos inadequados;

13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, fixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais às seguintes publicações:

#### CAPÍTULO X DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

#### 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado vinculado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio: 15 (quinze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado vinculado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio: 10 (dez) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente a Base Nacional Comum), ou Especialização vinculada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio: 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.5. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.6. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

1.1.7. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 30 pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR:

1.4.1. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

1.5. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Não serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.7. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações; de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros itens concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – adequação de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – conteúdo visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais corporais (postura, expressão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação; de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) folhas, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não obter no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se encontrarem na aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, os resultados não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

#### CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";

1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado";

1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida no Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Llei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.3. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comparecer documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.4. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.5. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.6. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo a laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação das listas de classificação.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá, a qualquer momento, convocar o candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que, por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas e aceitar a convocação, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição por-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua convocação;

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão, o contrato de trabalho em exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas no Edital de Inscrição e no Edital de Convocação de Ensino Médio e Técnico, e constitui o ANEXO XII deste Edital.

8.1. O início de exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá aplicação da carga horária.

#### CAPÍTULO XII DAS PROVAS DE DESEMPATE

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

2. O prazo de interposição do candidato deverá ser entregue e protocolado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em duas vias (original e cópia), e a hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

2.1. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo aplica-se ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitados, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia registrada do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contemham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

9. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII  
DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação na Unidade de Ensino Seletivo Simplificado para o mesmo componente curricular.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos pelo MEC ou reconhecidos e aprovados pelo Conselho Nacional de Educação e reconhecidos pela Universidade ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – QUE SE REFERE O ITEM 3 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 255/01/2019  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 21/10/2019 a 04/11/2019  
B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Delineamento e Provimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado:

1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC/Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD); 05/11/2019 a 17/11/2019;

2 – 643094– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração/Administração); 05/11/2019 a 17/11/2019;

3 – 485801– Gestão da Produção e Materiais/Administração; 05/11/2019 a 17/11/2019;

4 – 256749– Normalização em Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho; 05/11/2019 a 17/11/2019.

C. Do período provável para entrega do Memorial Circunstanciado:

1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC/Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD); 25/11/2019 a 08/12/2019;

2 – 643094– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração/Administração); 25/11/2019 a 08/12/2019;

3 – 485801– Gestão da Produção e Materiais/Administração; 25/11/2019 a 08/12/2019;

4 – 256749– Normalização em Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho; 25/11/2019 a 08/12/2019.

E. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas):

1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC/Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD); 09/12/2019 a 20/12/2019;

2 – 643094– Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração/Administração); 09/12/2019 a 20/12/2019;

3 – 485801– Gestão da Produção e Materiais/Administração; 09/12/2019 a 20/12/2019;

4 – 256749– Normalização em Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho; 09/12/2019 a 20/12/2019.

F. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final:



